MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende Vice-Presidente – Fabio Franco 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira Vereador – Josimar Arantes de Oliveira Vereador – Douglas de Almeida Machado Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos Vereador – Cléia Lemes Corrêa Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

PORTARIAN° 396/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, a ser usufruída a partir do dia 05 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Pública Municipal, ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e nove dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **10**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 397/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...



Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2024 a 12 de Fevereiro de 2025, a ser usufruída a partir do dia 08 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025, o funcionário Público Municipal, JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO, Professor da Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e nove dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 398/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R Ε

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

> > Página 2 de 10



Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, a ser usufruída a partir do dia 08 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025, o funcionário Público Municipal, ISRAEL MARTINS MAIOR, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e nove dias do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA **PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAN° 399/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Ε

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia 13 de setembro de 2025 a 12 de outubro de 2025, ao funcionário Público Municipal, CICERO PINHEIRO DA SILVA, Artífice de Mecânica, lotado na Secretaria Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dia do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA **PREFEITO MUNICIPAL**

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **3** de **10**

PORTARIAN° 400/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Artigo 1º - Conceder(30) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 16 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **ANA SANDRA FREIRE LUIZ, TECNICO DE ENFERMAGEM**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA **PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAN° 401/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...



www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **4** de **10** Ε

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2025, a ser usufruída a partir do dia 29 de setembro de 2025 a 28 de outubro de 2025, a funcionária Pública Municipal, SIMONE CORREIA DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA **PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAN° 402/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025, a ser usufruída a partir do dia 29 de setembro de 2025 a 18 de outubro de 2025, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, BRÁULIO VIEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar do Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA **PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAN° 403/2025

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **5** de **10** "Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...



Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Setembro de 2024 a 14 de Setembro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 30 de setembro de 2025 a 19 de outubro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **ABADIA GOMES DE OLIVEIRA**, **Agente de Administração**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e nove dias do mês de outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA **PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAN° 404/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024, a ser usufruída a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 30 de Outubro de 2025, ao funcionário Público Municipal, EDIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **6** de **10**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

ROCHEDO - MS

Paco Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 405/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Ε

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, a ser usufruída a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, ARLINDO GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração e Finanças Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 406/2025

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 7 de 10

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025, a ser usufruída a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025, ao funcionário Público Municipal, ADILSON DA SILVA LACERDA, VIGIA, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dia do Mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA **PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 126/2025

Rochedo/MS, 29 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre substituição da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de complementação de mandato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Nomeia o membro titular, representante Governamental que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para complementação de mandato atual.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:

Representando a Secretaria de Assistência, Social e Renda.

CONSELHEIRO: EM SUBSTITUÍÇÃO:

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **8** de **10**

Fernanda Portes Barros	Tatiane Silva de Oliveira Novaes
------------------------	----------------------------------

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Arino Jorge Fernandes de Almeida Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 PROCESSO Nº 067/2025

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2025, com demais alterações para o Decreto nº 070/2025, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 13 de Outubro de 2025, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail licitarochedo2025@gmail.com, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Manifestação de Interesse do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67-3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 30 de Setembro de 2025.

HUGO ARANTES CREMM PREGOEIRO MUNICIPAL

PORTARIAN° 407/2025

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **9** de **10**



Artigo 1º - Conceder 6 (SEIS) Meses de Licença Prêmio, a partir de 10 de outubro de 2025 a 09 de abril de 2026, correspondente a 1 (um) Decênio de 01 de junho de 2015 a 30 de maio de 2025, o funcionário público Municipal OSNEY MONTEIRO DOS SANTOS, Artífice de Mecanica, lotada na Secretaria de Obras, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Paco Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122 Página **10** de **10**